



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES DE 150KVA PADRÃO ENEL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ E NA CRECHE TIPO "B" PADRÃO FNDE (POR TRÁS DO CENTRO ADMINISTRATIVO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO JUNTO A ENEL, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela portaria nº 1908-E/2021-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a fim de analisar os documentos de habilitação do certame supracitado, onde após análise minudente dos documentos, deu-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. VALE ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 12.647.197/0001-34; 02. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.247.743/0001-63; 03. A. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 11.685.502/0001-10. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita com o CNPJ nº 22.575.652/0001-97, motivos: ausência da apresentação da inscrição do CREA do responsável técnico - Engenheiro Eletricista, Sr. RAUL EWERTON FERREIRA MARQUES, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.1 do edital**; ausência do contrato de prestação de serviços do responsável técnico Sr. RAUL EWERTON FERREIRA MARQUES, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Paulo Henrique Nunes Nogueira, declaro encerrada às 10:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL

Walisson Rabelo Cruz
Membro da CP